

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 328 – A EDIÇÃO EXTRA Data 03/05/2021 – Página 1/1– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------------------------|----------|
| PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| Decretos..... | 1 |
| Decreto nº 3.694, de 03 de maio de 2021..... | 1 |
| Portarias..... | 1 |
| Portaria nº 538, de 03 de maio de 2021..... | 1 |

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.694, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido o plano de ação para o cumprimento do art. 18 do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) na forma dos anexos I, II e III.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 3 de maio de 2021.

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 538, DE 03 DE MAIO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **THIAGO TEIXEIRA ARISTIMUNO**, para o cargo de **MOTORISTA**, em

caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 1.988, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Motorista, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.5, classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 03 de maio de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da
Administração Pública Municipal

Everson Kirch
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

Beatriz Martin Bianco
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidor Responsável: Willian Ferrari

Telefone (54) 3461-8812
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

